

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52

NIRE nº 35.300.349.482

COMPANHIA ABERTA

18º (DÉCIMO OITAVO) PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DA COMPANHIA

O presente 18º (Décimo Oitavo) Plano de Opção de Compra de Ações da Locaweb Serviços de Internet S.A. ("**Plano**" e "**Companhia**", respectivamente), estabelece os termos e condições de outorga de opções de compra de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia ("**Opções**" e "**Ações**", respectivamente), nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e do Estatuto Social vigente da Companhia.

1. Objetivos deste Plano:

1.1. **Objetivo.** Este Plano tem por objetivo permitir que a Companhia, após verificadas as condições prévias e expressamente determinadas pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia, possa: (a) reforçar a capacidade de atrair e reter talentos; (b) alinhar os interesses de certos Colaboradores (conforme definidos na Cláusula 2.1 abaixo) com o sucesso das atividades da Companhia e suas controladas e o retorno aos seus acionistas; (c) compartilhar riscos a ganhos de suas atividades com certos Colaboradores; e, ainda, (d) conceder incentivos de longo prazo para certos Colaboradores visando a estratégia de continuidade dos negócios da Companhia e suas controladas.

2. Beneficiários Elegíveis:

2.1. **Beneficiários.** Poderão ser eleitos como beneficiários de outorgas de Opção de compra de Ações da Companhia, nos termos deste Plano, o CEO, diretores executivos (não-estatutários), membros da diretoria estatutária e de demais comitês estatutários da Companhia eventualmente existentes (não abrangendo membros do Conselho de Administração da Companhia) (em conjunto, os "**Colaboradores**" e, individualmente, o/a "**Colaborador/a**"). Os Colaboradores que receberem uma oferta de Opção de compra de Ações e celebrarem um Contrato de Opção (conforme definido na Cláusula 4.2) nos termos deste Plano serão referidos como "**Beneficiários**" e/ou "**Beneficiário**".

3. Administração deste Plano:

3.1. **Administração.** Obedecidas as condições gerais deste Plano, do Estatuto Social vigente da Companhia, da legislação em geral e das diretrizes fixadas pela correspondente Assembleia Geral de sua aprovação, de tempos em tempos, o Comitê de Recursos Humanos da Companhia tem amplos poderes para administrar e tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração deste Plano (exceto pelo disposto na Cláusula 3.1.1 abaixo), incluindo:

(a) criação e aplicação de normas gerais relativas a outorga de Opções nos termos deste Plano e a solução de dúvidas de interpretação deste Plano;

(b) possível estabelecimento de metas de desempenho para departamentos, setores ou operações da Companhia, que não sejam apenas atreladas individualmente a um respectivo Beneficiário;

(c) estabelecimento de critérios objetivos para eleição dos Beneficiários deste Plano e a autorização para outorgar Opções em seus favores, determinando todas as condições das Opções outorgadas individualmente, bem como a modificação de tais condições quando necessário para adequar as Opções aos termos da legislação vigente;

(d) envio de notificações e comunicações aos Beneficiários, esclarecimentos de dúvidas, dentre outras medidas necessárias para a administração do Plano; e

(e) tomar qualquer outra medida ou providência necessária para a administração deste Plano.

3.1.1. Não obstante a administração do Plano ser realizada pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia na forma da Cláusula 3.1 acima, caberá ao Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável, a deliberação acerca da emissão de novas Ações, dentro do limite de seu capital autorizado, para satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos deste Plano, independente de existirem ou não ações da Companhia em tesouraria que poderiam satisfazer tal exercício.

3.2. **Deliberações.** Observado o disposto na Cláusula 3.1.1 acima, as deliberações sobre todas as matérias relacionadas a este Plano tomadas pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia possuem força vinculante para a Companhia; sendo certo que, nos exatos termos das referidas deliberações tomadas pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia, a

Companhia celebrará os instrumentos contratuais necessários para efetivar as outorgas das Opções e seus respectivos exercícios pelos correspondentes Beneficiários deste Plano.

4. Outorga de Ações:

4.1. **Outorga.** Periodicamente, durante a vigência deste Plano, o Comitê de Recursos Humanos da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos deste Plano. Cada Opção dará ao seu titular o direito de adquirir/subscrever 1 (uma) Ação.

4.1.1. O preço de exercício das Opções será equivalente ao preço médio por ação ponderado por volume (VWAP - *Volume Weighted Average Price*) das Ações nos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), imediatamente anteriores à data de celebração do respectivo Contrato de Opção assinado com cada Beneficiário. Os prazos, condições de pagamento e condições do exercício de cada Opção serão definidas pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia, observado este Plano.

4.1.2. O pagamento do preço de exercício de cada Opção deverá ser feito pelo Beneficiário em moeda corrente nacional, segundo valor, prazo e conta corrente a serem indicados pela Companhia nos termos do Anexo III do respectivo Contrato de Opção a ser celebrado entre a Companhia e respectivo Beneficiário. Não haverá qualquer desconto e/ou compensação compulsória e/ou obrigatoriedade de o Beneficiário utilizar seu salário/remuneração/bônus para pagar o preço de exercício da Opção.

4.1.3. As Opções poderão ser adquiridas e/ou exercidas em uma ou mais vezes conforme a ser determinado pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia em cada Contrato de Opção, conforme definido na Cláusula 4.2 abaixo, a ser celebrado com o respectivo Beneficiário.

4.2. **Forma.** A outorga de Opções nos termos deste Plano será oportunamente realizada mediante a celebração de contrato de opção entre a Companhia e Beneficiários (conforme modelo constante do Anexo I a este Plano), os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições eventualmente determinadas pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia: (a) a quantidade de Opções objeto da outorga; (b) as condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; (c) o prazo final para exercício das Opções; e, ainda, (d) as condições de pagamento do preço de exercício das Opções ("**Contratos de Opção**").

4.2.1. Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados para cada Beneficiário nos termos deste Plano, em especial da Cláusula 4.2, podendo o Comitê de Recursos Humanos da Companhia estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia, anterioridade ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

4.3. **Desvinculação da Remuneração.** As concessões das Opções outorgadas nos termos deste Plano, bem como seus exercícios pelos Beneficiários, não terão qualquer relação, nem tampouco estarão vinculadas à remuneração, salário, bônus, dividendos e/ou qualquer outro tipo de compensação e/ou participação nos lucros/resultados da Companhia.

4.4. **Extinção.** Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista neste Plano e/ou no Contrato de Opção, as Opções outorgadas nos termos deste Plano e que estejam válidas, extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(a) mediante exercício integral nos respectivos Períodos de *Vesting* (conforme Cláusula 6.2 abaixo);

(b) após decurso do respectivo prazo de exercício das Opções, a ser definido em cada Contrato de Opção, sem que o Beneficiário tenha exercido tais Opções;

(c) mediante distrato do respectivo Contrato de Opção por suas partes e/ou de acordo com seus respectivos termos;

(d) nas hipóteses de desligamento do Beneficiário previstas neste Plano e/ou no Contrato de Opção;

(e) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada, tiver sua falência decretada e/ou, ainda, pedido de recuperação (judicial e/ou extrajudicial) solenemente formulado; e/ou, ainda;

(f) por qualquer outra hipótese especificamente prevista no respectivo Contrato de Opção de cada Beneficiário, caso aplicável.

5. Limite para Outorga e Ações Sujeitas a este Plano:

5.1. **Limite de Ações.** As Opções outorgadas nos termos deste Plano poderão conferir direitos de aquisição sobre até 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) Ações, seja por meio

da subscrição e integralização de novas Ações a serem emitidas pela Companhia e/ou aquisição de Ações em tesouraria alienadas pela Companhia.

5.2. **Exercício**. Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos deste Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração da Companhia: (a) emitir novas Ações dentro do limite do capital social autorizado; e/ou, ainda, (b) alienar Ações então mantidas em tesouraria, sujeito às disposições legais aplicáveis, incluindo normas da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**").

5.3. **Direito de Preferência**. Os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de Opções de acordo com este Plano, conforme previsto no Parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

5.4. **Direitos**. As Ações efetivamente adquiridas em razão do exercício de Opções nos termos deste Plano manterão todos os direitos pertinentes a sua espécie, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social vigente da Companhia.

6. Exercício das Opções:

6.1. **Exercício**. As Opções poderão ser exercidas entre os dias 1 a 31 (inclusive) do mês de maio e/ou 1 a 30 (inclusive) do mês de novembro de cada ano, observados os respectivos Períodos de *Vesting* previstos na Cláusula 6.2 abaixo e o Prazo Máximo de Exercício previsto na Cláusula 6.2.1 abaixo ("**Datas de Exercício**"), total ou parcialmente. Caso a última Data de Exercício dos meses acima não seja Dia Útil, o Beneficiário poderá exercer a(s) opção(ões) no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente.

6.1.1. Para fins deste Contrato de Opção, entende-se por "**Dia Útil**" qualquer dia que não um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais estejam obrigados ou autorizados por lei a permanecerem fechados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

6.2. **Vesting**. Exceto se expressamente previsto de outra forma no Contrato de Opção, serão apurados os seguintes períodos para exercício das Opções ("**Períodos de Vesting**"):

(i) 20% (vinte por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, após 1 (um) ano decorrido da data de assinaturas de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício;

(ii) mais 40% (quarenta por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e, no agregado, até 60% (sessenta por cento) das Opções poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, após 2 (dois) anos decorridos da data da assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; e

(iii) mais 40% (quarenta por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e, no agregado, até 100% (cem por cento) das Opções poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, após 3 (três) anos decorridos da data da assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

6.2.1. Em qualquer caso, o prazo máximo para o exercício de qualquer Opção outorgada é de 3 (três) anos e 6 (seis) meses contados a partir da assinatura de cada um dos Contratos de Opção ("**Prazo Máximo de Exercício**"), considerando que somente poderá haver exercício de Opções nas Datas de Exercício que estejam dentro do Prazo Máximo de Exercício. A(s) parcela(s) da(s) Opção(ões) que eventualmente não venha(m) a ser exercida(s) no(s) correspondente(s) prazo(s) e condição(ões) estipulados acima caducará(ão) automaticamente, sem que seja(m) devida(s) qual(is)quer indenização(ões) ao(s) Beneficiário(s).

6.3. **Notificação de Exercício.** O Beneficiário que desejar exercer suas Opções deverá comunicar a Companhia, por escrito, dentro do respectivo Período de *Vesting* e em uma Data de Exercício, indicando a quantidade de Opções que deseja exercer, nos termos do modelo de comunicação que deverá ser anexado ao respectivo Contrato de Opção, substancialmente nos termos da minuta que consta do Anexo II ao Contrato de Opção ("**Notificação de Exercício**").

6.3.1. A Companhia informará ao Beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis a contar da data do recebimento da Notificação do Exercício, se as Ações adquiridas serão as detidas em tesouraria ou se serão novas Ações a serem emitidas, o preço de exercício total a ser liquidado, prazo de pagamento e conta corrente a ser creditada, com base na correspondente quantidade de Opções exercidas informada pelo Beneficiário, substancialmente nos termos da minuta que consta do Anexo III ao Contrato de Opção, cabendo a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a aquisição, pelo Beneficiário, das Ações objeto do exercício em conformidade com o disposto neste Plano, nos termos da Cláusula 3.2 acima.

6.4. **Suspensão.** O Comitê de Recursos Humanos da Companhia poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei e/ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte dos Beneficiários e/ou prejudique a Companhia.

6.5. **Direitos como Acionista**. Nenhum Beneficiário tem qualquer direito ou privilégio de acionista da Companhia até que suas Ações, oriundas do exercício de Opções, sejam devidamente adquiridas/integralizadas, nos termos deste Plano e do seu respectivo Contrato de Opção, bem como estas sejam efetivamente registradas em nome do Beneficiário no escriturador das Ações da Companhia. Ademais, considerando a listagem da ações da Companhia no segmento especial da B3 denominado "Novo Mercado", cada um dos Beneficiários: (i) deverá respeitar a legislação aplicável e as respectivas regulamentações da B3 e da CVM, incluindo, sem limitação, com relação à eventual vedação a negociação de ações para venda no mercado; e (ii) deverá declarar que está ciente que o Plano é uma forma de investimento no mercado de capitais, sujeito à todos os riscos inerentes a ele, sendo que a Companhia não promete ou garante qualquer lucro ou ganho pelo exercício das respectivas Opções.

6.6. **Entrega de Ações**. Nenhuma Ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício de uma Opção a não ser que todas as exigências contratuais, legais, estatutárias e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

7. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos:

7.1. **Desligamento**. Na hipótese de desligamento do Beneficiário:

(i) por iniciativa da Companhia, com justa causa nos termos da legislação trabalhista vigente, ou de forma motivada (no caso de Beneficiários que não tenham vínculo empregatício com a Companhia), todas as Opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento;

(ii) por iniciativa da Companhia, sem justa causa nos termos da legislação trabalhista vigente, ou de forma imotivada (no caso de Beneficiários que não tenham vínculo empregatício com a Companhia): (a) as Opções exercíveis e ainda não exercidas na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ser exercidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de seu desligamento, após o que tais direitos, se não exercidos, ficarão automaticamente extintos de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (b) as Opções que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data de seu desligamento ficarão

automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento (resguardando-se, nestas duas referidas hipóteses das alíneas "a" e "b" supra, excepcional ajuste contrário prévia e expressamente avençado entre a Companhia e o Beneficiário);

(iii) por iniciativa do Beneficiário, de forma imotivada (pedido de demissão voluntária, no caso funcionários com vínculo empregatício, ou rescisão imotivada no caso de Beneficiários que não tenham vínculo empregatício com a Companhia), todas as Opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e

(iv) em comum acordo entre o Beneficiário e a Companhia (na forma da legislação trabalhista aplicável, no caso funcionários com vínculo empregatício, ou mediante distrato amigável, no caso de Beneficiários que não tenham vínculo empregatício com a Companhia), todas as Opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

7.2 **Licença Não-Remunerada por Invalidez.** Durante uma licença não-remunerada do Beneficiário em razão de gozo de benefício previdenciário por invalidez, nos termos da legislação aplicável, os prazos dos Períodos de *Vesting* ainda não transcorridos ficarão suspensos pelo correspondente período da licença legal, e as Opções exercíveis e ainda não exercidas poderão ser exercidas nos termos deste Plano e do Contrato de Opção. Caso as autoridades previdenciárias venham a declarar que a invalidez para o trabalho ou que os problemas de saúde são irreversíveis, todas as Opções tornar-se-ão imediatamente exercíveis, podendo ser exercidas pelo Beneficiário ou seus responsáveis legais pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da declaração oficial de invalidez.

7.3 **Aposentadoria.** No caso da aposentadoria do Beneficiário: (a) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data de início de sua aposentadoria, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (b) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de Opção, na data de início de sua aposentadoria, poderão ser exercidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de início de sua aposentadoria, após tal prazo, as Opções, se não exercidas, ficarão

automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

7.4 **Licença Não-Remunerada Voluntária.** Não obstante o disposto nesta Cláusula 7, caso o Beneficiário exerça uma licença não-remunerada voluntária, desde que autorizada pela Companhia, pelo período de até 1 (um) ano ("**Licença Não-Remunerada Voluntária**"), as Opções exercíveis ou não exercíveis não serão extintas. Após esse período, caso o Beneficiário: (a) retorne ao seu cargo, todos os termos e condições do respectivo Contrato de Opção continuarão vigentes e aplicáveis, sendo que os Períodos de *Vesting* e Prazo Máximo de Exercício (conforme definido no Contrato de Opção) serão prorrogados automaticamente pelo prazo correspondente ao período da Licença Não-Remunerada Voluntária; ou (b) não retorne ao seu cargo, as Opções, se não exercidas, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento. Qualquer Licença Não-Remunerada Voluntária com prazo superior a 1 (um) ano fará com que o direito do Beneficiário de exercer as Opções fique automaticamente extinto de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento pela Companhia.

7.5 **Falecimento.** Diante do falecimento do Beneficiário, continuarão vigentes e aplicáveis, podendo ser exercidas, no todo ou em parte, por seu espólio, seus sucessores, e/ou herdeiros, nos termos do respectivo Contrato de Opção.

7.6. **Eventos Extraordinários.**

7.6.1. **OPA.** Caso ocorra uma Oferta Pública de Aquisição de Ações – OPA, nos termos do Estatuto Social da Companhia, das normas da B3, do Novo Mercado e da CVM, todas as Opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus respectivos Períodos de *Vesting* na data da OPA, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

7.6.2. **Reestruturação Societária com Extinção da Companhia.** Caso a Companhia se sujeite a uma reestruturação societária que resulte em sua extinção, caberá à sociedade sucessora da Companhia, optar por: (i) antecipar os Períodos de *Vesting*, de forma que todas as Opções cujos Períodos de *Vesting* ainda não tenham sido completados serão antecipadas e todas as Opções poderão ser exercidas em até 30 (trinta) dias contados da deliberação que aprovou a referida reestruturação societária, devendo o ônus do pagamento do valor final relacionado a tais Opções ser assumido pela Companhia e/ou por sua sucessora legal,

conforme aplicável; ou (ii) instituir um novo plano que mantenha substancialmente as mesmas condições deste Plano, ocasião na qual os Beneficiários serão automaticamente considerados como Beneficiários do novo plano.

7.6.3. **Reestruturação Societária com a Sobrevivência da Companhia.** Nos casos de fusão, cisão, sem extinção da pessoa cindida, incorporação ou transformação envolvendo a Companhia, bem como no caso de incorporação de ações, em que a Companhia seja a sociedade sobrevivente, não haverá qualquer alteração a este Plano ou ao respectivo Contrato de Opção.

7.6.4. **Dissolução/Liquidação.** Caso a Companhia venha a tornar-se sujeita a dissolução/liquidação, os Períodos de *Vesting* serão automaticamente antecipados e os Beneficiários terão 30 (trinta) dias contados da deliberação da dissolução/liquidação para exercerem todas as suas Opções e poderem participar da dissolução/liquidação, sendo certo que, após o término do referido prazo de 30 (trinta) dias e independentemente de prévia comunicação expressa neste específico sentido pela Companhia ao Beneficiário, tal direito estará automaticamente extinto e todas as Opções não exercidas serão automaticamente canceladas.

7.7. Não obstante o disposto nas Cláusulas 7.1 a 7.6 acima, o Comitê de Recursos Humanos da Companhia poderá, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas nesta Cláusula 7 e estipular condições específicas adicionais no caso de desligamento de determinados Beneficiários ou ocorrência de quaisquer eventos extraordinários, estabelecendo critérios específicos relacionados à manutenção ou não das Opções, conforme o caso, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário ou situação.

7.8. **Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado.** Caso a Companhia venha a ter seu registro de companhia aberta cancelado ou deixe de integrar o segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado, as Opções exercíveis e ainda não exercidas, nos termos do Contrato de Opção, na data da deliberação da Companhia acerca do cancelamento do registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, poderão ser exercidas no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data da referida deliberação, após o que tais direitos, se não exercidos, ficarão automaticamente extintos de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento pela Companhia.

8. Prazo de Vigência deste Plano:

8.1. **Vigência.** Este Plano poderá vigorar até 31 de dezembro de 2025, resguardado o Prazo Máximo de Exercício previsto em cada Contrato de Opção. O término da vigência deste Plano não afetará a eficácia e validades das opções eventualmente em vigor e outorgadas com base neste Plano, bem como nos correspondentes Contratos de Opção então celebrados com os respectivos Beneficiários.

9. Disposições Gerais:

9.1. A outorga de Opções nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de realizar o cancelamento de seu registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado e/ou de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, aquisição, alienação e/ou cisão. Os administradores da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações de reorganizações societárias poderão, ao seu critério e observando o quanto disposto neste Plano e o decidido pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia neste específico sentido, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade, pela substituição das Ações objeto das Opções deste Plano por ações ou quotas sociais da companhia/sociedade sucessora da Companhia.

9.2. Caso a quantidade das ações de emissão da Companhia existentes na data da aprovação deste Plano venha a ser alterada como resultado de bonificações, desdobramentos ou grupamentos, caberá ao Comitê de Recursos Humanos da Companhia a realização do ajuste correspondente na quantidade de Ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação deste Plano.

9.3. Nenhuma disposição deste Plano ou Opção outorgada nos termos deste Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador, colaborador, empregado, prestador de serviços e/ou representante da Companhia (e/ou de empresas controladas por esta última, direta ou indiretamente), nem interferirá, de qualquer modo, no direito unilateral de a Companhia (e/ou de empresas controladas por esta última, direta ou indiretamente), a qualquer tempo e sujeito as condições legais e contratuais, interromper o mandato do administrador ou o contrato de trabalho do Beneficiário ou o relacionamento profissional vigente.

9.4. Cada Beneficiário deverá aderir expressamente aos termos deste Plano, do Contrato de Opção, das deliberações do Comitê de Recursos Humanos da Companhia com relação às

Opções e ao Contrato de Opção e ao Estatuto Social da Companhia, mediante inequívoca declaração escrita a ser corroborada no respectivo Contrato de Opção, sem qualquer ressalva.

9.5. O Comitê de Recursos Humanos da Companhia, no interesse da própria Companhia e de seus acionistas, poderá unilateralmente rever as condições deste Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos.

9.6. Qualquer alteração legal significativa no tocante a regulamentação das sociedades por ações, normas ou regulamentos da CVM ou B3 e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra de ações poderão levar a revisão (parcial ou integral) deste Plano.

9.7. As Opções outorgadas nos termos deste Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto se previsto de outra forma neste Plano e/ou no respectivo Contrato de Opção. Para esclarecer eventuais dúvidas, fica acordado que não haverá qualquer restrição à cessão, transferência ou alienação das Ações que o Beneficiário venha a ser titular em virtude do exercício de suas Opções, exceto por eventuais restrições legais e/ou contratuais não relacionadas ao presente Plano.

9.8. Os casos omissos serão regulados pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia, consultado e quando o Comitê de Recursos Humanos da Companhia entender conveniente, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

* * * * *

(Esta última página refere-se ao 18º (Décimo Oitavo) Plano de Opção de Compra de Ações da Locaweb Serviços Internet S.A.)

Anexo I

**Modelo de Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações e
Outras Avenças do 18º Plano SOP da Companhia**

(favor verificar o anexo)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES
E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de natureza civil e na melhor forma equânime de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a saber:

(a) **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**, sociedade por ações, companhia aberta, com sede na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05707-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0001-52, com filial no mesmo Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, 1º andar, Sala 04, Bairro da Vila Andrade, CEP 05707-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0004-03, neste ato devidamente representada conforme seu Estatuto Social e por seus representantes legais abaixo assinados, doravante simples/abreviadamente denominada "**Companhia**" e/ou "**Locaweb**"; e, de outro lado,

(b) **[BENEFICIÁRIO]**, [qualificação completa], doravante simples/abreviadamente denominado "**Beneficiário**"; sendo certo que, doravante, a Companhia e o Beneficiário são denominados, individualmente, como "**Parte**" e, em conjunto, como "**Partes**".

Considerando que:

(i) o Estatuto Social da Locaweb prevê, dentro do limite do capital social autorizado, a possibilidade de outorga de opção de compra de ações ordinárias da Companhia aos administradores, empregados e/ou pessoas naturais que prestem serviços para a Locaweb, permitindo igualmente aqueles de outras sociedades, desde que estas sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, de acordo com o correspondente plano de opções aprovado pela respectiva Assembleia Geral Extraordinária abaixo indicada;

(ii) a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia [●] de [●] de 2023 ("**AGE**"), aprovou a criação do 18º (Décimo Oitavo) Plano de Opção de Compra de Ações ("**Plano**"), conforme documento anexo rubricado pelas Partes, que constitui parte integrante e indissociável deste instrumento, sob a forma de seu Anexo I;

(iii) o Plano tem como objetivo permitir que a Companhia, após verificadas as condições prévias e expressamente determinadas pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia, possa: (a) reforçar a capacidade de atrair e reter talentos; (b) alinhar os interesses de certos Colaboradores (conforme definidos na Cláusula 2.1 do Plano) com o sucesso das atividades da Companhia e suas controladas e o retorno aos seus acionistas; (c) compartilhar riscos a ganhos de suas atividades com certos Colaboradores; e, ainda, (d) conceder incentivos de longo prazo

para certos Colaboradores, visando a estratégia de continuidade dos negócios da Companhia e suas controladas; e

(iv) o Beneficiário, satisfazendo as condições previstas no Plano, foi eleito pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia para receber opções de compra de ações da Locaweb, nos termos do Plano e deste presente instrumento.

Resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças ("**Contrato de Opção**"), que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, fazendo o indiscutível preâmbulo acima parte integrante do mesmo:

1. OBJETO:

1.1. Sujeito aos termos e condições previstos neste Contrato de Opção e no Plano, a Locaweb, neste ato, outorga ao Beneficiário [●] ([●]) opções de compra de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia ("**Opções**" e/ou "**Opção**"). Cada Opção dá ao Beneficiário o direito de, à opção deste, adquirir 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia ("**Ação**" e/ou "**Ações**").

1.2. Caberá à Locaweb, por decisão do Conselho de Administração da Companhia, observados os limites legais impostos pela regulamentação aplicável à época e/ou dispostos em seu Estatuto Social vigente, definir se as Ações objeto das Opções serão adquiridas mediante a emissão de novas Ações dentro do limite do capital social autorizado ou, eventualmente, mediante a compra e venda de Ações mantidas em tesouraria, sujeito às disposições legais aplicáveis, incluindo normas da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**").

2. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES:

2.1. As Opções poderão ser exercidas entre os dias 1 a 31 (inclusive) do mês de maio e/ou 1 a 30 (inclusive) do mês de novembro de cada ano, observados os respectivos Períodos de *Vesting* previstos na Cláusula 2.2 abaixo e o Prazo Máximo de Exercício previsto na Cláusula 2.2.1 abaixo ("**Datas de Exercício**"), total ou parcialmente. Caso a última Data de Exercício dos meses acima não seja Dia Útil, o Beneficiário poderá exercer a(s) opção(ões) no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente.

2.1.1. Para fins deste Contrato de Opção, entende-se por "**Dia Útil**" qualquer dia que não um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais estejam obrigados ou

autorizados por lei a permanecerem fechados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

2.2. Serão apurados os seguintes períodos para exercício das Opções ("**Períodos de Vesting**"):

(i) 20% (vinte por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, após 1 (um) ano decorrido da data de assinaturas de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício;

(ii) mais 40% (quarenta por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e, no agregado, até 60% (sessenta por cento) das Opções poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, após 2 (dois) anos decorridos da data da assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; e

(iii) mais 40% (quarenta por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e, no agregado, até 100% (cem por cento) das Opções poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, após 3 (três) anos decorridos da data da assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

2.2.1. Em qualquer caso, o prazo máximo para o exercício de qualquer Opção outorgada é de 3 (três) anos e 6 (seis) meses contados a partir da presente data ("**Prazo Máximo de Exercício**"), considerando que somente poderá haver exercício de Opções nas Datas de Exercício que estejam dentro do prazo Máximo de Exercício. A(s) parcela(s) da(s) Opção(ões) que eventualmente não venha(m) a ser exercida(s) no(s) correspondente(s) prazo(s) e condição(ões) estipulados acima caducará(ão) automaticamente, sem que seja(m) devida(s) qual(is)quer indenização(ões) ao Beneficiário.

2.2.2. O Beneficiário que desejar exercer suas Opções deverá comunicar a Companhia, por escrito, dentro do respectivo Período de *Vesting* e em uma Data de Exercício, indicando a quantidade de Opções que deseja exercer, nos termos do inquestionável modelo de comunicação divulgado pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia constante do **Anexo II** deste Contrato de Opção ("**Notificação de Exercício**").

2.3. A Companhia informará ao Beneficiário substancialmente nos termos do rubricado **Anexo III** deste Contrato de Opção ("**Comunicado Resposta**"), no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis a contar da comprovada data de recebimento da Notificação de Exercício do Beneficiário pela Companhia, se as Ações adquiridas serão as detidas em tesouraria ou se serão novas Ações a serem emitidas, o preço de exercício a ser tempestivamente liquidado, prazo, forma e

conta bancária para pagamento, com base na quantidade de aplicáveis Opções exercidas informadas pelo Beneficiário, cabendo a administração da Companhia (e/ou seus respectivos representantes legais devida/previamente constituídos) tomar todas as providências necessárias para formalizar a aquisição das Ações objeto do exercício em conformidade com o Plano e presente Contrato de Opção.

2.4. Exercidas as Opções, as Partes deverão firmar todos os documentos necessários para tornar efetiva a aquisição pelo Beneficiário das respectivas Ações em conformidade com os termos do correspondente Comunicado Resposta da Companhia comprovadamente recebido pelo Beneficiário, observadas as formalidades previstas em lei, Estatuto Social, Plano, Contrato de Opção e/ou seus Anexos II e III.

2.5. As Ações gozarão dos mesmos direitos conferidos as demais ações de igual espécie emitidas pela Companhia e, desde que, efetiva/tempestivamente adquiridas/integralizadas pelo Beneficiário nos termos do presente Contrato de Opção, Plano e/ou Estatuto Social da Companhia.

2.6. Considerando a listagem da ações da Companhia no segmento especial da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") denominado "Novo Mercado", o Beneficiário: (i) reconhece e concorda que deverá respeitar a legislação aplicável e as respectivas regulamentações da B3 e da CVM, incluindo, sem limitação, com relação à eventual vedação a negociação de ações para venda no mercado; e (ii) declara que está ciente que o Plano é uma forma de investimento no mercado de capitais, sujeito à todos os riscos inerentes a ele, sendo que a Companhia não promete ou garante qualquer lucro ou ganho pelo exercício das respectivas Opções.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. De acordo com a Cláusula 2.3 acima fica definido, desde já, que o preço de exercício das Opções é e será equivalente ao preço médio por ação ponderado por volume (VWAP - *Volume Weighted Average Price*) das Ações nos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), imediatamente anteriores à presente data ("**Preço de Exercício**"), equivalente a R\$[●] ([●]).

3.2. O pagamento do Preço de Exercício deverá ser feito pelo Beneficiário em moeda corrente nacional, segundo valor, prazo e conta corrente a serem indicados pela Companhia nos termos do Anexo III deste Contrato de Opção. Não haverá qualquer correção, vínculo, desconto e/ou compensação compulsórios e/ou obrigatoriedade de o Beneficiário utilizar seu salário/remuneração/bônus/dividendos para pagar o Preço de Exercício da Ação.

3.3. O atraso do Beneficiário em pagar tempestivamente o Preço de Exercício nos termos da Cláusula 3.2 acima obrigará o Beneficiário ao pagamento de: (i) uma multa não compensatória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor devido e não pago; e, ainda (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor devido acrescido da multa referida no item "(i)" imediatamente acima, desde a data em que o pagamento deveria ter contratualmente ocorrido por parte do Beneficiário e até a data do seu efetivo pagamento comprovado.

4. PRAZO E EXTINÇÃO:

4.1. O presente Contrato de Opção vigorará até o fim do Prazo Máximo de Exercício, respeitado o quanto disposto em (i) Cláusula 2.2.1 acima, de forma extraordinária/excepcional/específica para respectiva tranche da última Opção; e, ainda, de forma ordinária, (ii) Cláusula 4.2 abaixo.

4.2. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista neste Contrato de Opção e/ou no Plano, o presente Contrato de Opção e as Opções outorgadas ao Beneficiário decorrentes do mesmo extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(a) mediante exercício integral das Opções nos respectivos Períodos de *Vesting* (conforme Cláusula 2.2 acima);

(b) após decurso do Prazo Máximo de Exercício, sem que o Beneficiário tenha exercido tais Opções;

(c) mediante distrato deste Contrato de Opção pelas Partes;

(d) nas hipóteses de desligamento do Beneficiário previstas na Cláusula 7 do Plano; e/ou, ainda

(e) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada, tiver sua falência decretada e/ou, ainda, pedido de recuperação (judicial e/ou extrajudicial) solenemente formulado.

5. HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO, EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS E SEUS EFEITOS:

5.1. As hipóteses de desligamento do Beneficiário, os eventos extraordinários e seus respectivos efeitos estão previstos na Cláusula 7 do Plano, aplicando-se integralmente ao Beneficiário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O presente Contrato de Opção constitui o único e integral acordo entre as Partes no âmbito de seu correspondente Plano, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes sob a égide de referido Plano, bem como os correlatos entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores a presente data. Em caso de conflito de qualquer disposição deste Contrato de Opção com o Plano, deverá prevalecer o previsto neste Contrato de Opção.

6.2. As Opções outorgadas são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a qualquer terceiro as Opções, nem os direitos e as obrigações a elas inerentes.

6.3. Salvo prévia estipulação expressa em sentido contrário, as comunicações e notificações entre as Partes decorrentes do presente Contrato de Opção serão feitas por carta registrada, dirigida aos endereços das Partes ou outros endereços diversos, conforme previamente informados por escrito pelas mesmas, ou por fac-símile (e/ou e-mail), sendo, nesta última hipótese, consideradas como validamente recebidas se e quando corretamente enviadas. As comunicações a serem feitas por fac-símile (e/ou e-mail) serão enviadas aos números e/ou endereços abaixo descritos:

Para a **LOCWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.:**

Departamento de Recursos Humanos;

E-mail: rhoperacoes@locaweb.com.br e/ou rhbeneficios@locaweb.com.br;

Endereço: Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Para o **Beneficiário: Sr. [●]:**

Endereço residencial completo: [●];

E-mail: [●].

6.4. O Beneficiário passará a deter quaisquer dos direitos e privilégios de acionista(s) da Companhia desde que sua Opção seja devidamente liquidada/integralizada, nos termos do Plano, deste Contrato de Opção e/ou Estatuto Social da Locaweb. Nenhuma Ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício da Opção, a não ser que todas as exigências contratuais, legais, estatutárias e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

6.5. A outorga desta Opção ao Beneficiário não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, aquisição, alienação e/ou cisão. Os administradores da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações de reorganizações societárias poderão, a seu critério e observando o quanto oportunamente disposto neste Contrato de Opção e o decidido pelo Comitê de Recursos Humanos da Companhia neste específico sentido, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade, a substituição das Ações objeto desta Opção de aquisição por ações ou quotas sociais da companhia/sociedade sucessora da Companhia.

6.6. Caso o número, espécie e classe das ações da Companhia existentes nesta data venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos ou grupamentos, caberá ao Comitê de Recursos Humanos da Companhia determinar oportuna/expressamente os ajustes correspondentes no número, espécie e classe das Ações objeto desta Opção e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções e/ou prejuízos na aplicação do Plano.

6.7. Nenhuma disposição deste Contrato de Opção, do Plano e/ou as Opções outorgadas nos termos deste Contrato de Opção conferirá ao Beneficiário o direito de permanecer como administrador, colaborador, empregado e/ou representante da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito unilateral de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito as condições legais e contratuais correspondentes, rescindir o contrato de trabalho do empregado, interromper o mandato do administrador ou o relacionamento profissional vigente.

6.8. O Beneficiário declara ter lido a AGE, o presente instrumento e o Plano (Anexo I) em suas íntegras, conforme o texto anexo a este Contrato de Opção, bem como declara ter lido os acostados Anexos II e III ora rubricados, bem como o Estatuto Social vigente da Companhia, e aceita expressamente sua imediata adesão ao Plano, Contrato de Opção, AGE e ao referido Estatuto Social, de acordo com todos os seus termos e condições, sem quaisquer ressalvas e/ou dúvidas.

6.9. As obrigações ora assumidas pelas Partes no presente Contrato de Opção estarão sujeitas a execução específica conforme os Artigos 497, 806 e 815 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (Código de Processo Civil).

6.10. Quaisquer disputas, contendas, beligerâncias e/ou controvérsias oriundas do presente Contrato de Opção e/ou do Plano deverão ser dirimidas entre as Partes por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento e nos termos do Estatuto Social da Companhia.

6.10.1. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

6.10.2. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

6.10.3. As Partes envolvidas na arbitragem deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações beligerantes relacionadas a arbitragem, Companhia, Plano, AGE e/ou ao presente Contrato de Opção.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e que a tudo estiveram presentes para todo os fins e efeitos lícitos de direito.

São Paulo, SP, [●]de [●] de 20[●].

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

[BENEFICIÁRIO]

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/ME:

2. _____

Nome:

CPF/ME:

Anexo I

**Minuta aprovada do 18º (Décimo Oitavo) Plano de Opção de Compra de Ações da
Companhia (“Plano”) em sede de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia [●] de [●]
de 2023**

*(favor verificar o Anexo [●] à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia
realizada em [●] de [●] de 2023)*

Anexo II
Modelo de Notificação de Exercício

[Local e Data].

À

Locaweb Serviços de Internet S.A. ("Companhia" ou "Locaweb")
Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, São Paulo / SP, CEP 05.707-001
At.: Departamento de Recursos Humanos (rhoperacoes@locaweb.com.br e/ou
rhbeneficios@locaweb.com.br)

Ref.: Exercício de Opção de Compra de Ações.

Prezado(a)s Sr(a)s.,

Faço referência ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Locaweb e o signatário desta, em [●] do mês de [●] do ano de 20[●] ("**Contrato de Opção**"). Termos iniciados em maiúscula e não definidos nesta notificação terão os originários significados que lhes foram atribuídos no Contrato de Opção e/ou Plano correspondentes.

Venho, pela presente, nos termos das Cláusulas 2.2.1 e 2.2.2 do Contrato de Opção, exercer, em caráter irrevogável e irretratável, a opção de compra que me foi outorgada, para fins de adquirir [●] ([●]) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("**Ações**" e/ou "**Ação**") de emissão da própria Companhia.

Solicito, nesse sentido, que V.Sas. me informem, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis a contar da data de comprovado recebimento desta, o Preço de Exercício a ser pago com base na quantidade de Ações, acima indicada, bem como a forma, prazo e conta bancária de pagamento, para que, nos termos do Contrato de Opção, a realização do tempestivo pagamento do Preço de Exercício possa ser efetuada nos termos do 18º (Décimo Oitavo) Plano, Contrato de Opção, Anexo III, Estatuto Social da Companhia e legislação superveniente, comprometendo-me a celebrar, desde já, com esta Companhia (e/ou terceiro que esta última indicar) todos os documentos necessários para tornar válida, integral e efetiva a aquisição de referidas Ações.

Atenciosamente,

[Beneficiário]

Recebido e "de acordo": [Local e Data].

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Nome(s): / Cargo(s):[●] / [●]

Anexo III

Comunicado Resposta a Notificação de Exercício

[Local e Data].

Ao

Sr. **[Beneficiário]**

Endereço: [Endereço] / E-mail: [●]

Ref.: Comunicado Resposta a Notificação de Exercício (18º Plano SoP).

Prezado Sr. **[Beneficiário]**,

A Locaweb Serviços de Internet S.A. ("**Companhia**") confirma o recebimento de sua Notificação de Exercício, grafada com data de [●] de [●] de 20[●] em relação a qual recebemos e tomamos ciência no dia [●] de [●] de 20[●], nos originários termos do Anexo II do Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, celebrado entre Companhia e o Beneficiário em [●] de [●] de 20[●] ("**Contrato de Opção**").

Nos termos das Cláusulas 2 e 3 do Contrato de Opção, a Companhia informa ao Beneficiário que:

- (i) preço de exercício unitário por 01 (uma) ação ordinária nominativa da Companhia ("**Ação**" e/ou "**Ações**") objeto de sua Notificação de Exercício é equivalente ao preço médio por ação ponderado por volume (VWAP - *Volume Weighted Average Price*) das Ações nos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), imediatamente anteriores à data de assinatura do Contrato de Opção, ou seja, o valor de R\$ [●] ([●]) por Ação; e
- (ii) preço de seu exercício para a pretensa aquisição/integralização de [●] ([●]) Ações perfaz o montante total e bruto de R\$ [●] ([●]) e deverá ser pago a Companhia em moeda corrente nacional, mediante depósito e/ou transferência bancárias na conta corrente de nº [●], agência de nº [●], do Banco [●] (nº [●]), no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados a partir da data de seu comprovado recebimento do presente Comunicado Resposta e/ou outra diversa forma prévia e solenemente ajustada entre as Partes (ou seja, Companhia e Beneficiário) neste específico sentido e íterim.

Adicionalmente, nos termos do Contrato de Opção e legislação superveniente, a Companhia informa que tomará oportunamente todas as providências necessárias para formalizar sua aquisição de aludidas [●] ([●]) Ações objeto de seu relatado exercício aplicável, mas, que também poderá solicitar-lhe unilateralmente assinaturas de todos e quaisquer documentos necessários para tornar a referida aquisição Ações efetiva e válida.

Atenciosamente,

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Nome(s): / Cargo(s): [●] / [●]

Recebido e "de acordo": [Local e Data].

[●]